



TERMO DE ADESÃO DA PROPOSTA DE ASSOCIADO

Condições e Documentos necessários :

- 1 - Todo servidor ativo, aposentado ou pensionista da UFERSA, tem direito de se associar - art. 28 do Estatuto Social da ASSUFERSA;
- 2 - Admissão de sócios se dará através de assinatura de proposta homologada por qualquer dirigente - art. 29 do Estatuto Social da ASSUFERSA;
- 3 - 01 (uma) foto 3X4 (titular e dos dependentes);
- 4 - Cópias do RG, Certidões de Casamento e Nascimento ou RG dos dependentes;
- 5 - Cópia de comprovante de residência e rendimentos atualizados; e

Quem pode ser dependente.

- 1 - Os dependentes inscritos no Departamento pessoal da UFERSA, gozarão dos benefícios sociais da entidade - art. 31 do Estatuto Social da ASSUFERSA;

USO DA SECRETARIA

MATRÍCULA:

CATEGORIA:

NOME COMPLETO:

FOTO 3X4

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CIDADE:

CEP:

TEL RESIDENCIAL:

CELULAR:

CPF:

LOCAL DE TRABALHO:

GRAD/PROFISSÃO:

TEL TRABALHO/RAMAL:

MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

E-MAIL:

SITUAÇÃO:

ATIVO APOSENTADO PENSIONISTA

PARA USO DA SECRETARIA:

PARECER DO PRESIDENTE:

DECISAO DE ADMISSAO:

DEFERIDO INDEFERIDO

TAXA DE ADMISSAO:

ISENTO INTEGRAL

VALIDADE DA ADMISSAO:

INDETERMINADA ATÉ ____/____/____

DADOS BANCÁRIOS DO ASSOCIADO:

CEF BANCO DO BRASIL OUTROS Nº DA AGÊNCIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO _____

DEPENDENTES

ORDEM	NOME	PROFISSÃO	PARENTESCO	DATA NASCIMENTO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

FOTOS DOS DEPENDENTES

01



FOTO 3X4

02



FOTO 3X4

03



FOTO 3X4

04



FOTO 3X4

05



FOTO 3X4

06



FOTO 3X4

07



FOTO 3X4

08



FOTO 3X4

Para uso da Secretaria > OUTRAS INFORMAÇÕES:

VISTO - SECRETARIA

TERMO DE ADESÃO DE ASSOCIADO

- 1) A subscrição deste Termo de Adesão da Proposta compreende aceitação do Estatuto Social da ASSUFERSA e da Resolução nº 01/2017 aprovada em Assembleia realizada no dia 21/11/2017;
- 2) O subscritor deste Termo de Adesão da Proposta submete-se ao pagamento mensal da contribuição correspondente a 1% do seu salário base nos termos do inciso III do art. 32 do Estatuto Social da Assufersa, bem como do art. 2º da Resolução nº 01/2017 aprovada em Assembleia realizada no dia 21/11/2017;
- 3) O Titular deste Termo de Adesão da Proposta autoriza desde já a debitar, até o 5º dia útil, a contar do recebimento de seus vencimentos, em conta bancária oriunda de instituição financeira na qual a associação possui relacionamento, devendo o associado arcar com os custos de referida operação;
- 4) O associado que não possuir conta bancária em instituição financeira na qual a ASSUFERSA possui relacionamento, ou não possuir saldo suficiente em conta para debitar o valor da mensalidade, deverá realizar o pagamento através de boleto bancário fornecido pela própria associação, com vencimento até o 5º dia útil do mês, devendo arcar o associado com os custos da emissão do referido boleto;
- 5) Para a obtenção do boleto bancário, o associado deverá, tempestivamente, entrar em contato com a secretaria da ASSUFERSA, através do telefone (84) 3312-3829, ou por intermédio do endereço eletrônico assufersa@hotmail.com, solicitando boleto bancário de mensalidade associativa;
- 6) O titular deste Termo de Adesão terá direito de acesso a sede social e administrativa acompanhado de seus dependentes e convidados, sob sua inteira responsabilidade para todos os efeitos, de acordo com as normas da entidade;
- 7) O titular deste Termo de Adesão fará jus a liberação de Tickets/Vouche para realização de compras junto às redes conveniadas pela ASSUFERSA;
- 8) Para usufruir dos benefícios e vantagens que a ASSUFERSA propociona aos seus associados, o titular deste termo de adesão de proposta deverá estar adimplente com suas mensalidades;
- 9) Na ocorrência de atraso das mensalidades associativas, incidirá multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da mensalidade, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês, a ser pago na mensalidade do mês subsequente;
- 10) a falta de pagamento de duas mensalidades consecutivas ou mais de forma intercalada determinará automaticamente a perda de todos os benefícios decorrentes dos produtos/vantagens ofertados pela Associação, em virtude dos convênios firmados, ressalvado o direito do contraditório e ampla defesa;
- 11) Não será aceito a associação de pessoas que, ainda, sejam ou já tenham sido associados e que registrem pendências de quaisquer débitos anteriores com ASSUFERSA;
- 12) Após o devido pagamento das mensalidades em atraso, todos os benefícios decorrentes dos convênios com ASSUFERSA serão restabelecidos em favor do associado, desde que observadas as regras contratuais de cada ente parceiro;
- 13) Uma vez formalizada este Termo de Adesão de proposta o titular ratifica e evidencia o interesse em seu pedido de associação, tornando irrevogável este Contrato de Adesão, com o reconhecimento das obrigações aqui assumidas, dando direito ASSUFERSA à cobrança incontinenti de dívidas e encargos pendentes, sob forma amigável ou judicial, com os acréscimos previstos neste instrumento ou permitidos por lei;
- 14) A posse deste Termo de Adesão não permite ao seu detentor o exercício dos direitos estatutários;
- 15) Pela assinatura expressa no final deste Termo de Adesão o subscritor aceita as condições aqui definidas, assim como seu Estatuto, Resoluções e Normas de Secretaria, por si e seus dependentes.
- 16) As partes elegem, neste ato, o Foro da Comarca de Mossoró - RN, como o único competente para a solução das questões surgidas com base neste instrumento, que não possam ser resolvidas amigavelmente.

MOSSORÓ-RN, ____/____/____

ASSINATURA DO COORDENADOR GERAL

ASSINATURA DO ASSOCIADO